CONTRATO Nº 92/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI** E DO OUTRO LADO À EMPRESA **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 65 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, Brasileiro, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nabuco, 43 – Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 2356216-SSP-PE e CPF nº 366.365.414-15, daqui por diante denominada Contratante e, de Iado a empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA, estabelecida à Rua Ary Barroso, Santo Antônio, nº. 206 – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02, neste ato representado por JOSELITO DE BARROS SOUTO, portador da Cédula de Identidade nº. 04038851627, inscrita no CPF sob o nº 527.220.904-49 residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, n° 206, Santo Antônio- Garanhuns-PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também a Secretaria de Administração deste Município.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O Prazo do presente contrato será até 31/12/2024, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste contrato é de **R\$ 472.852,27** (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - O valor a ser pago corresponderá de acordo com cada entrega, comprovada através de Termo de Recebimento dos Produtos.

CLÁUSULA SEXTA - No ato do pagamento as empresas deverão apresentar:

- ✓ A respectiva Nota Fiscal e Recibo;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991 e FGTS devidamente atualizadas.



IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CLAUSULA SÉTIMA - As entregas dos produtos deverão ser entregues conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar.

CLÁUSULA OITAVA - O objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidade da Secretaria solicitante a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar, tendo a licitante o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar os produtos solicitados

CLÁUSULA NONA - Os produtos entreguem em desacordo com a proposta de precos serão devolvidos a Contratada que terá o mesmo prazo da Clausula oitava para efetuar a troca.

CLÁUSULA DÉCIMA - Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado - s/n, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo o órgão.

V - DO REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fatos do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual adotar-se-á:

A) Para solicitar revisão de preços, o Contratado deverá apresentar documentos que subsidiem o seu pleito, o qual será analisado e julgado pela Contratante, que se ratificado autorizará mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração. Deverá promover-se a redução de preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros ano 2024:

PMJ

12.122.0401.2033	Gestão das Atividades da Secretaria
02.07.00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
02	Poder Executivo
1 1110	



۲.	\circ	-
5	٠.	-
`	\geq	-
($\overline{\Omega}$	-
	0	=
,	=	ı
•	\equiv	-
′	. 4	5
′	=:	О
:		-
	S	-
2	0	-
=	=	1
_	\subseteq	J
,	Ō	Ė
)	0	5
5	æ	C
1	'n	-
ž	Ξ.	-
_	₹.	-
	⇉	5
	-	ŕ
	0	L
	\overline{z}	2
	Ξ,	7
	\overline{a}	'
	7	5
	\rightarrow	-
	S	
	0	
	a)	
	=	
	æ	
	-	
	\equiv	
	\simeq .	
	а	
	\geq	
	\geq	
	\Box	
	\supset	
	≅.	
	\subseteq .	
	ᅙ.	
	$\tilde{\sim}$	
	<u>8</u>	
	\sim	
	9	
	0	
	\leq	
	\geq	
	=	
	O	
	ŏ	
	7	
	\forall	
	\vec{z}	
	.1	
	N	
	\sim	
	12	
	+>	
	O	
	ω	
	\rightarrow	
	ŝ	
	Ň	
	:2	
	Ų	
	_	
	ω	
	÷	
	o://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202403132913.pdf	
	\overline{c}	
	Ţ	

3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1211.2057	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino
	Fundamental)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2059	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Infantil)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1216.2043	Manutenção do PDDE
3.3.90.30	Material de Consumo
12 361 1223 2123	Manutenção do FUNDEB 40% - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12 365 1214 2130	Manutenção da Educação Infantil - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.366.1215.2061	Gestão Administrativa das Atividades da Educação de Jovens e
	Adultos - 40%
3.3.90.30	Material de Consumo
12 361 1206 2039	Aquisição de Material Didático
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
12 361 1211 2042	Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30	Material de Consumo
02.06.01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.122.0401.2026	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
02.03.01	Secretaria de Administração
04.122.0401.2009	Gestão Administrativa da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes da Lei nº. 8.666/93, manter, durante todo fornecimento deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

VIII - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- Ensejar retardamento da realização do certame; a)
- b) Cometer fraude fiscal:
- Apresentar documento ou declaração falsa; c)
- d) Não mantiver a proposta de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo; e)
- f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- Descumprir prazos g)

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado multa de 10% (dez por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido.
- c. Pela recusa em efetuar os fornecimentos, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado:
- d. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;



j. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

X - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº. 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O Edital do Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

XII - DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca a que pertence este Município, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

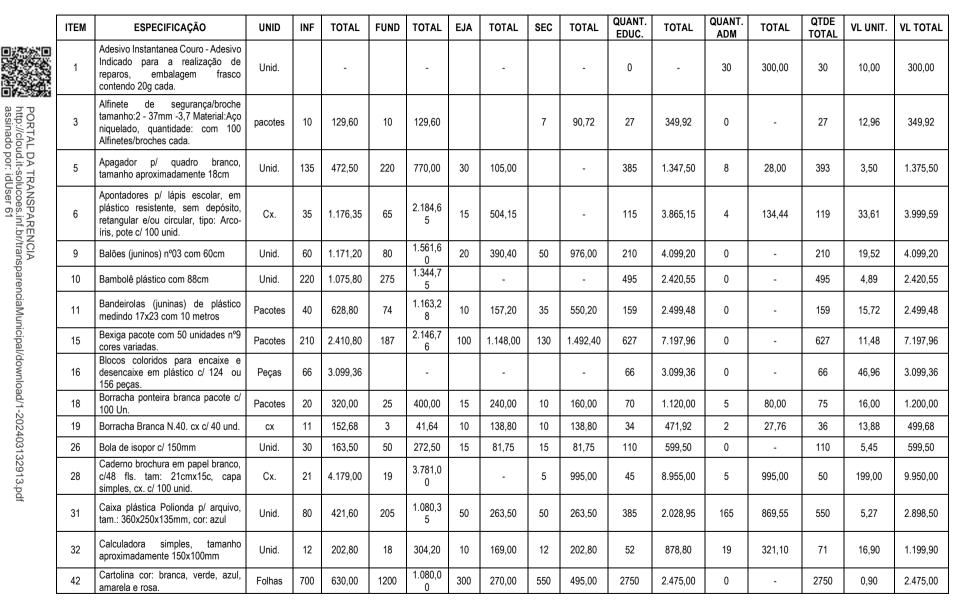
Jucati, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA Prefeito

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA Empresa Contratada



ANEXO I





	A		になるの	
assina	http://	PORT		

	1											1			1		
43	Chaveiro Plástico colorido com identificação pote com 24 und.	Pote	5	131,55	10	263,10	5	131,55	13	342,03	33	868,23	5	131,55	38	26,31	999,78
48	Cola bastão, contendo base de éter de poliglusídeo, atóxica, 08g	Unid.	25	51,00	50	102,00	15	30,60	42	85,68	132	269,28	15	30,60	147	2,04	299,88
49	Cola de Isopor 500g	Unid.	38	-	75	-	25	-	65	-	203	-	0	-	203		-
50	Cola escolar c/ 6 cores glitter 25g cada tubo cores: variadas.	СХ	350	2.800,00	331	2.648,0 0	200	1.600,00	120	960,00	1001	8.008,00	0	-	1001	8,00	8.008,00
53	Cola c/ gliter colorida cx. c/ 4 unid 15g cada tubo.	Cx.	330	2.310,00	430	3.010,0 0	100	700,00	130	910,00	990	6.930,00	0	-	990	7,00	6.930,00
54	Cola s/ gliter colorida cx. c/ 4 unid 15g cada tubo.	Cx.	330	2.164,80	430	2.820,8 0	100	656,00	130	852,80	990	6.494,40	0	-	990	6,56	6.494,40
55	Corretivo Liquido a base de água 18ml, cx. c/ 12 und.	Cx.	5	70,00	5	70,00	2	28,00	12	168,00	24	336,00	6	84,00	30	14,00	420,00
57	Cubos de madeira colorido formas geométrica c/ 100 peças	CX	110	4.499,00		-		-		-	110	4.499,00	0	•	110	40,90	4.499,00
58	Cubos de madeira colorido formas alfabética c/ 72 peças	CX	110	3.999,60		-		-			110	3.999,60	0	-	110	36,36	3.999,60
59	Cubos de madeira colorido formas numérica c/ 55 peças	CX	110	3.300,00		-		-		-	110	3.300,00	0	-	110	30,00	3.300,00
60	Dicionário de Inglês pequeno	Unid.		-	294	2.352,0 0	80	640,00		-	374	2.992,00	0	-	374	8,00	2.992,00
61	Dicionário de Português (pequeno)	Unid.		-	294	2.352,0	80	640,00		-	374	2.992,00	0	-	374	8,00	2.992,00
62	Dispensador de fita adesiva c/ dentes cortantes, p/ fita tamanho 25mmx50m, tipo: Scotch	Unid.	3	48,00	6	96,00	2	32,00	5	80,00	16	256,00	4	64,00	20	16,00	320,00
63	Elástico Red Bor pacote c/ 100 unid. amarelo	Pacotes.	4	13,20	10	33,00	4	13,20	12	39,60	30	99,00	15	49,50	45	3,30	148,50
64	Emborrachado, cor: azul 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.726,00	500	8.180,0 0	100	1.636,00	150	2.454,00	1100	17.996,00	0	1	1100	16,36	17.996,00
65	Emborrachado, cor: marrom 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.726,00	500	8.180,0 0	100	1.636,00	150	2.454,00	1100	17.996,00	0	-	1100	16,36	17.996,00
66	Emborrachado, cor: pele 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.726,00	500	8.180,0 0	100	1.636,00	150	2.454,00	1100	17.996,00	0	-	1100	16,36	17.996,00
67	Emborrachado, cor: preto 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.726,00	500	8.180,0 0	100	1.636,00	150	2.454,00	1100	17.996,00	0	-	1100	16,36	17.996,00
68	Emborrachado, cor: rosa 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.726,00	500	8.180,0 0	100	1.636,00	150	2.454,00	1100	17.996,00	0	-	1100	16,36	17.996,00
69	Emborrachado, cor: verde 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.726,00	500	8.180,0 0	100	1.636,00	150	2.454,00	1100	17.996,00	0	-	1100	16,36	17.996,00
70	Emborrachado, cor: vermelha 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.726,00	500	8.180,0 0	100	1.636,00	150	2.454,00	1100	17.996,00	0	-	1100	16,36	17.996,00

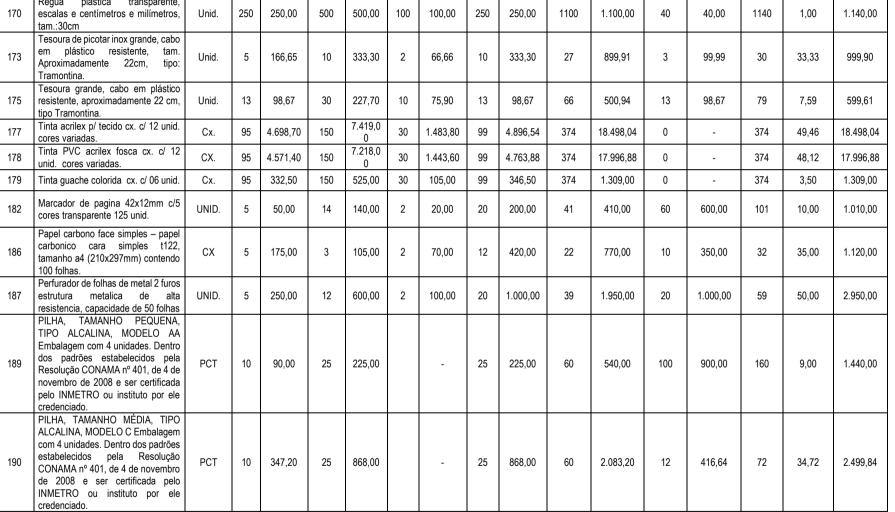
	2000	(1)	汇级	
assinado por:	http://cloud.it-s	PORTAL DA 1		

71	Emborrachado, cor: amarelo 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.883,50	500	8.405,0 0	100	1.681,00	150	2.521,50	1100	18.491,00	0	-	1100	16,81	18.491,00
72	Emborrachado, cor: branco 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	5.883,50	500	8.405,0 0	100	1.681,00	150	2.521,50	1100	18.491,00	0	-	1100	16,81	18.491,00
73	Emborrachado c/ glitter cor. azul 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	1.939,20	200	3.232,0 0	50	808,00	125	2.020,00	495	7.999,20	0	-	495	16,16	7.999,20
74	Emborrachado c/ glitter cor: verde 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	2.060,40	200	3.434,0 0	50	858,50	125	2.146,25	495	8.499,15	0	-	495	17,17	8.499,15
75	Emborrachado c/ glitter cor vermelha 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	2.060,40	200	3.434,0 0	50	858,50	125	2.146,25	495	8.499,15	0	-	495	17,17	8.499,15
76	Emborrachado c/ glitter cor amarela 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	1.920,00	200	3.200,0	50	800,00	125	2.000,00	495	7.920,00	0	-	495	16,00	7.920,00
77	Emborrachado c/ glitter cor dourada 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	1.914,00	200	3.190,0 0	50	797,50	125	1.993,75	495	7.895,25	0	-	495	15,95	7.895,25
78	Emborrachado c/ glitter cor prata 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	1.920,00	200	3.200,0	50	800,00	125	2.000,00	495	7.920,00	0	-	495	16,00	7.920,00
87	Fita adesiva crepe 48mmx50m com 2 rolos	pct	85	1.530,00	120	2.160,0 0	20	360,00	94	1.692,00	319	5.742,00	15	270,00	334	18,00	6.012,00
90	Fita poli lisa decorativa (16mmx50m) cor: vermelha, azul, amarela, rosa, lilás, branca, pérola, verde, cinza, prata e dourada.	Unid.	74	560,18	100	757,00	20	151,40	70	529,90	264	1.998,48	0	-	264	7,57	1.998,48
91	Fita dupla face 12mmx30m transparente com 6 rolos	pct	90	2.160,00	174	4.176,0 0	20	480,00	90	2.160,00	374	8.976,00	20	480,00	394	24,00	9.456,00
92	Eita dunla face 10mmy50m com 5	pct	59	1.416,00	80	1.920,0 0	10	240,00	60	1.440,00	209	5.016,00	20	480,00	229	24,00	5.496,00
93	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX07mm. cores variadas.	Unid.	40	212,00	60	318,00	20	106,00	122	646,60	242	1.282,60	0	-	242	5,30	1.282,60
94	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX10mm. cores variadas.	Unid.	40	196,00	60	294,00	20	98,00	122	597,80	242	1.185,80	0	-	242	4,90	1.185,80
95	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX15mm. cores variadas.	Unid.	40	363,60	60	545,40	20	181,80	122	1.108,98	242	2.199,78	0	-	242	9,09	2.199,78
96	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX23mm. cores variadas.	Unid.	40	280,00	60	420,00	20	140,00	122	854,00	242	1.694,00	0	-	242	7,00	1.694,00
97	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX38mm. cores variadas.	Unid.	40	363,60	60	545,40	20	181,80	122	1.108,98	242	2.199,78	0	-	242	9,09	2.199,78

1	Grampeador de papel, profissional, cores: preto, para grampos 26/6, com haste grampeadora de 70mm, de mesa, estrutura metálica de alta resistência, comprimento 130mm, Largura: 350mm, altura: 600mm para grampear até 20 folhas.	Unid.	22	504,46	30	687,90	7	160,51	20	458,60	79	1.811,47	30	687,90	109	22,93	2.499,37
1	Grampo cobreado 23/10, tipo Enak 10.	Cx.	10	177,40	12	212,88	8	141,92	22	390,28	52	922,48	10	177,40	62	17,74	1.099,88
1	Grampos para grampeador de madeira 14mm, tipo 53, com 1.000 unidades.	Cx.	9	117,00	12	156,00	8	104,00	12	156,00	41	533,00	5	65,00	46	13,00	598,00
1	Jogos educativos, tipo: a, e, i, o, u dos bichinhos com 15 peças	Cx.	330	4.596,90		-		-		-	330	4.596,90	0	-	330	13,93	4.596,90
1	Lápis de cor, corpo arredondado, apontado, de cores variadas, em madeira, comprimento mínimo 170mm tipo: Arco-íris cx. c/ 12 unid.	Cx.	654	2.550,60	800	3.120,0 0	140	546,00	100	390,00	1694	6.606,60	0	-	1694	3,90	6.606,60
1	Lápis hidracor colorido, pct. c/ 12 unid.	Cx.	225	1.082,25	300	1.443,0 0	100	481,00	200	962,00	825	3.968,25	5	24,05	830	4,81	3.992,30
1	Lápis borracha cx. c/ 12 unid.	Cx.	4	72,00	6	108,00	4	72,00	8	144,00	22	396,00	7	126,00	29	18,00	522,00
1	Lápis Marca texto, fluorescente, tipo: Pilot Lumi, cor: verde e amarelo.	Unid.	60	48,00	100	80,00	50	40,00	120	96,00	330	264,00	100	80,00	430	0,80	344,00
1	Linha de Lã - Artesanato Texteis 100% acrílico cores variadas 180 metros cada novelo com 180g	Unid.	60	817,80	100	1.363,0	50	681,50	120	1.635,60	330	4.497,90	0	-	330	13,63	4.497,90
1	Linha Lastex, c/ 58% elastodieno 42% poliéster cx. c/ 10 unid de 10mt. cores variadas.	Cx.	10	239,10	14	334,74	8	191,28	14	334,74	46	1.099,86	0	-	46	23,91	1.099,86
1	Livro de Registro de Matrícula c/ 200 folhas, folhas internas em papel apergaminhado de 56g/m2, na cor branca, Pautados e numeradas de 1 a 200, capa em papelão 1040g/m2, revestido em papel Kraft de 110g/m2, cor preta, formato: 203x300mm.	Unid.	13	866,58		-		-	2	133,32	15	999,90	0	-	15	66,66	999,90
1	Livro de Protocolo de correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63 grs, capa e contra capa em papelão 700 grs.	Unid.	6	54,00	6	54,00		-	8	72,00	20	180,00	5	45,00	25	9,00	225,00
1	Livro de ponto para no minimo 2 assinaturas, capa dura plastificada, com 100 folhas brancas em papel Off-set, numeradas tipograficamente, dimensoes	Unid.	20	333,20	5	83,30		-	24	399,84	49	816,34	5	83,30	54	16,66	899,64

	aproximadas 215mm x 315 mm (CxL)																
	,																
129	Papel 40.	Folhas	550	715,00	250	325,00	300	390,00	330	429,00	1430	1.859,00	0	-	1430	1,30	1.859,00
132	Papel Cartão p/ convite, tam.: A4 210x297mm. pcts. c/ 50 fls.	Pacotes	30	404,70	40	539,60	10	134,90	63	849,87	143	1.929,07	20	269,80	163	13,49	2.198,87
135	Papel Contato colorido, cores variadas 45cmx10mt - rolo	rolo	6	390,00	16	1.040,0 0	6	390,00	20	1.300,00	48	3.120,00	0	-	48	65,00	3.120,00
136	Papel Crepom, cores variadas cx. c/ 10 unid.	Cx.	70	770,00	75	825,00	30	330,00	34	374,00	209	2.299,00	0	-	209	11,00	2.299,00
142	Papel Laser colorido, resma c/ 500 folhas , tam.: A4 210x297mm (75mg/m2).	Resmas	12	276,00	16	368,00	5	115,00	16	368,00	49	1.127,00	0	-	49	23,00	1.127,00
145	Papel Ofício 2, tam.: (216x330mm), cx. c/10 resmas.	Cx.		-		-		-	11	3.499,98	11	3.499,98	0	-	11	318,18	3.499,98
148	Papel Pautado, branco, gramatura 56g/m2, folhas duplas, formato 210x297mm (A4).	Cx.	3	510,00	3	510,00		-	10	1.700,00	16	2.720,00	0	-	16	170,00	2.720,00
150	Papel Adesivo Fosco A4. Pacote com 100fls	Pacotes	10	400,00	20	800,00	5	200,00	25	1.000,00	60	2.400,00	20	800,00	80	40,00	3.200,00
151	Pasta arquivo (line), polietileno, c/ 4cm de lombada, c/ aba e elástico, tam.: ofício, cores variadas.	Unid.	120	444,00	220	814,00	30	111,00	160	592,00	530	1.961,00	60	222,00	590	3,70	2.183,00
155	Pasta A Z Oficio Tigrada Lombo Estreito	Unid.	80	960,00	130	1.560,0 0	50	600,00	170	2.040,00	430	5.160,00	350	4.200,00	780	12,00	9.360,00
156	Pasta A Z Oficio Tigrada Lombo Largo	Unid.	80	960,00	130	1.560,0 0	50	600,00	170	2.040,00	430	5.160,00	380	4.560,00	810	12,00	9.720,00
157	Pasta arquivo morto polionda gigante, cores variadas	Unid.	50	450,00	60	540,00	10	90,00	80	720,00	200	1.800,00	90	810,00	290	9,00	2.610,00
159	Pasta arquivo, em plástico, tipo: catálogo, medindo 240x330mm, simplificada, cor: preta, c/100 envelopes plásticos 0,07mm, c/ 4 furos.	Unid.	15	300,00	25	500,00	6	120,00	40	800,00	86	1.720,00	0	-	86	20,00	1.720,00
164	Pistola p/ aplicar cola quente profissional com botão de liga e desliga e bico em metal com formato mais fino – para bastão grosso	Unid.	20	360,00	25	450,00	6	108,00	20	360,00	71	1.278,00	3	54,00	74	18,00	1.332,00
165	Prancheta portatil, material acrilico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, tamanho oficio, na cor fumê, caracteristicas adicionais com prendedor niquelado.	Unid.	2	32,00	2	32,00		-	6	96,00	10	160,00	20	320,00	30	16,00	480,00

	166	Pistola p/ aplicar cola quente profissional com botão de liga e desliga e bico em metal com formato mais fino – para bastão fino	Unid.	20	360,00	25	450,00	6	108,00	20	360,00	71	1.278,00	3	54,00	74	18,00	1.332,00
	170	Régua plástica transparente, escalas e centímetros e milímetros, tam.:30cm	Unid.	250	250,00	500	500,00	100	100,00	250	250,00	1100	1.100,00	40	40,00	1140	1,00	1.140,00
200	173	Tesoura de picotar inox grande, cabo em plástico resistente, tam. Aproximadamente 22cm, tipo: Tramontina.	Unid.	5	166,65	10	333,30	2	66,66	10	333,30	27	899,91	3	99,99	30	33,33	999,90
	175	Tesoura grande, cabo em plástico resistente, aproximadamente 22 cm, tipo Tramontina.	Unid.	13	98,67	30	227,70	10	75,90	13	98,67	66	500,94	13	98,67	79	7,59	599,61
	177	Tinta acrilex p/ tecido cx. c/ 12 unid. cores variadas.	Cx.	95	4.698,70	150	7.419,0 0	30	1.483,80	99	4.896,54	374	18.498,04	0	-	374	49,46	18.498,04
	178	Tinta PVC acrilex fosca cx. c/ 12 unid. cores variadas.	CX.	95	4.571,40	150	7.218,0 0	30	1.443,60	99	4.763,88	374	17.996,88	0	-	374	48,12	17.996,88
	179	Tinta guache colorida cx. c/ 06 unid.	Cx.	95	332,50	150	525,00	30	105,00	99	346,50	374	1.309,00	0	-	374	3,50	1.309,00
	182	Marcador de pagina 42x12mm c/5 cores transparente 125 unid.	UNID.	5	50,00	14	140,00	2	20,00	20	200,00	41	410,00	60	600,00	101	10,00	1.010,00
	186	Papel carbono face simples – papel carbonico cara simples t122, tamanho a4 (210x297mm) contendo 100 folhas.	СХ	5	175,00	3	105,00	2	70,00	12	420,00	22	770,00	10	350,00	32	35,00	1.120,00
	187	Perfurador de folhas de metal 2 furos estrutura metalica de alta resistencia, capacidade de 50 folhas	UNID.	5	250,00	12	600,00	2	100,00	20	1.000,00	39	1.950,00	20	1.000,00	59	50,00	2.950,00
	189	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	PCT	10	90,00	25	225,00		-	25	225,00	60	540,00	100	900,00	160	9,00	1.440,00
	190	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, MODELO C Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele	PCT	10	347,20	25	868,00		-	25	868,00	60	2.083,20	12	416,64	72	34,72	2.499,84



ſ		TOTAL GERAL		139	9.511,26	176.9	999,80	39	.508,72	93.	.256,84	449.	.276,62	23.	575,65		472.8	352,27
	207	Papel cartão fosco 50x70cm, 275g, cores variadas, pct com 10 unidades	Pct	120	1.560,00	200	2.600,0	50	650,00	100	1.300,00	470	6.110,00		-	470	13,00	6.110,00
	198	Extensão elétrica múltipla 2P+T10A/250V – 5 metros – 220 volts - estilo 5 tomadas	UNID.	7	224,00	12	384,00	2	64,00	15	480,00	36	1.152,00		-	36	32,00	1.152,00
	197	CARREGADOR DE PILHAS - Carregador de tomada super-rápido para Pilhas Recarregáveis AA, AAA e Baterias 9v O carregador possui 4 canais de cargas até 4 pilhas AA, 4 pilhas AAA ou 2 baterias 9v entre 6 e 8 horas Contem 4 LEDs indicando o processo de carga Bivolt automático: 220V.	UNID.	7	599,97	10	857,10		-	8	685,68	25	2.142,75	10	857,10	35	85,71	2.999,85
	195	PILHA - Tipo RECARREGÁVEL, MODELO AAA, voltagem 1,2v, amperagem mínima 900 mAh. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UNID.	12	344,16	25	717,00		-	25	717,00	62	1.778,16	60	1.720,80	122	28,68	3.498,96
	192	Pilha recarregavel, composição níqual metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah	UNID.	12	168,00	25	350,00		-	25	350,00	62	868,00	10	140,00	72	14,00	1.008,00
	191	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado	PCT	10	428,50	25	1.071,2		-	25	1.071,25	60	2.571,00	10	428,50	70	42,85	2.999,50

